



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Jardim

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0089 DE 19 DE MAIO DE 2.017

"Abre crédito suplementar
às Unidades Orçamentárias
que menciona no valor de
R\$ 791.900,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII. conjugado com a Lei Orçamentária Anual 1862/2016 de 06 de Dezembro de 2016 e os dispositivos do art.43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1.964.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 791.900,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - Secretaria Municipal de Finanças	
06.01 - Secretaria Municipal de Finanças	
06.01.02.061.0002.045-319091-Sentenças Judiciais	10.000,00
0800 - Secretaria Municipal de Educação	
08.01 - Secretaria Municipal de Educação	
08.01.12.306.8012.014-339030-MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
08.01.12.361.8002.013-319013-Obrigações Patronais	50.000,00
08.01.12.361.8002.013-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	7.000,00
08.01.12.361.8002.013-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	20.000,00
08.02 - FUNDEB	
08.02.12.361.8032.018-319004-Contratação Por Tempo Determinado	260.000,00
0900 - Secretaria Municipal de Saúde	
09.01 - Secretaria Municipal de Saúde	
09.01.10.122.9002.023-339030-MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
09.01.10.122.9002.023-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	3.000,00
09.02 - Fundo Municipal de Saúde	
09.02.10.301.9012.025-319013-Obrigações Patronais	30.000,00
09.02.10.301.9012.104-339030-MATERIAL DE CONSUMO	11.500,00
09.02.10.302.9032.029-339030-MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
09.02.10.302.9032.029-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	8.000,00
1000 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social	



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Jardim

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0089 DE 19 DE MAIO DE 2.017

10.01.08.122.0002.033-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	10.000,00
10.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	
10.02.08.241.0042.072-339030-MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00
10.02.08.243.0042.071-339030-MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
10.02.08.244.0042.051-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	1.000,00
10.03 - Fundo Municipal de Investimento Social	
10.03.08.244.0012.035-339032-Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição	5.000,00
10.04 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
10.04.08.243.0012.049-339030-MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
1100 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
11.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
11.01.04.122.1002.037-339014-Diárias - Pessoal Civil	2.400,00
11.01.04.122.1002.037-339030-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
1400 - Secretaria Municipal de Infraest. e Serv. Público	
14.01 - Secretaria Municipal de Infraest. e Serv. Público	
14.01.15.122.4002.040-339030-MATERIAL DE CONSUMO	279.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - Secretaria de Governo	
02.01 - Secretaria de Governo	
02.01.04.122.2002.002-339031-Premiações Culturais, Artíst.,cient.,desport.	3.000,00
02.01.04.122.2002.003-339030-MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0300 - Controladoria Geral	
03.01 - Unidade de Controle Interno	
03.01.04.124.3002.006-339030-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
03.01.04.124.3002.006-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	1.000,00
03.01.04.124.3002.006-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
0600 - Secretaria Municipal de Finanças	
06.01 - Secretaria Municipal de Finanças	
06.01.04.122.6002.010-339035-Serviços de Consultoria	10.000,00
06.01.04.122.6002.010-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	30.000,00
06.01.04.122.6002.011-339197-Aporte Para Cobertura de Déficit Atuarial D	15.000,00
0700 - Secretaria Municipal de Administração	
07.01 - Secretaria Municipal de Administração	
07.01.04.122.7002.012-339030-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Jardim

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0089 DE 19 DE MAIO DE 2.017

07.01.04.122.7002.012-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	3.000,00
07.01.04.122.7002.012-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0800 - Secretaria Municipal de Educação	
08.01 - Secretaria Municipal de Educação	
08.01.12.361.8002.016-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	50.000,00
08.01.12.361.8002.016-339030-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.01.12.361.8002.016-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	1.000,00
08.01.12.365.8002.017-339030-MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08.01.12.365.8002.017-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	1.000,00
08.02 - FUNDEB	
08.02.12.361.8032.018-319113-Contribuições Patronais Intra-orçamentária:	260.000,00
0900 - Secretaria Municipal de Saúde	
09.01 - Secretaria Municipal de Saúde	
09.01.10.122.9002.023-339014-Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
09.01.10.122.9002.023-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	35.000,00
09.01.10.122.9002.023-339093-Indenizações E Restituições	11.000,00
09.01.10.122.9002.023-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
09.02 - Fundo Municipal de Saúde	
09.02.10.301.9012.026-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	30.000,00
09.02.10.301.9012.104-339014-Diárias - Pessoal Civil	3.000,00
09.02.10.301.9012.104-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	500,00
09.02.10.301.9012.104-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	7.000,00
09.02.10.301.9012.104-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
09.02.10.301.9021.011-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
09.02.10.304.9052.031-339030-MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
1000 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.01.08.122.0002.033-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
10.01.08.244.0022.099-339032-Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição	150.000,00
10.01.14.422.0002.077-339030-MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
10.01.14.422.0002.077-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	12.000,00
10.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	
10.02.08.122.0032.034-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
10.02.08.243.0042.070-339030-MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
10.02.08.243.0042.070-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	500,00



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Jardim

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0089 DE 19 DE MAIO DE 2.017

10.02.08.243.0042.071-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	500,00
10.02.08.244.0032.068-339030-MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
10.02.08.244.0032.068-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
10.02.08.244.0032.069-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
10.02.08.244.0032.094-339030-MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
10.03 - Fundo Municipal de Investimento Social	
10.03.08.244.0012.035-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
10.04 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
10.04.08.243.0012.048-339030-MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
10.04.08.243.0012.049-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
1100 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
11.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
11.01.04.122.1002.037-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	2.000,00
11.01.04.122.1002.037-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
11.01.20.606.1022.059-339030-MATERIAL DE CONSUMO	800,00
11.01.20.606.1022.059-339032-Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição	800,00
11.01.20.606.1022.059-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	800,00
1200 - Secretaria Municipal Juventude, Esporte e Lazer	
12.01 - Secretaria Municipal Juventude, Esporte e Lazer	
12.01.27.122.2002.038-339030-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
12.01.27.122.2002.038-339031-Premiações Culturais, Artíst.,cient.,desport.	3.000,00
12.01.27.122.2002.038-339032-Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição	18.000,00
12.01.27.122.2002.038-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	6.000,00
1300 - Secretaria Municipal de Meio Amb. e Planejamento	
13.01 - Secretaria Municipal de Meio Amb. e Planejamento	
13.01.04.122.3002.039-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	5.000,00
13.01.18.541.3012.061-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	1.000,00
1400 - Secretaria Municipal de Infraest. e Serv. Público	
14.01 - Secretaria Municipal de Infraest. e Serv. Público	
14.01.15.122.4002.040-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	15.000,00
14.01.15.451.6001.002-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	2.000,00



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Jardim

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0089 DE 19 DE MAIO DE 2.017

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 19 DE MAIO DE 2.017

GUILHERME ALVES MONTEIRO
Prefeito Municipal